

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
Edital IQSC/USP 008/2018

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino junto ao IQSC da USP – 2º semestre de 2018

Período de inscrição: 02/05/2018 a 25/05/2018

Período de avaliação dos orientadores e supervisores: 02/05/2018 a 01/06/2018

Período do estágio: 01/07/2018 a 30/11/2018

O processo de seleção, as condições de realização e as atividades do estágio serão regidos com base na Portaria GR-3.588/2005 e alterações posteriores, nas Diretrizes do Programa, disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP (<http://www.prg.usp.br>) e nas disposições constantes neste edital.

1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, em nível de mestrado ou doutorado, que tenham cumprido alguma disciplina de preparação pedagógica com conteúdo equivalente à disciplina "SQF5798 Aspectos Avançados da Docência no Ensino Superior de Química" e que tenham data limite para depósito posterior a 30/11/2018.

O aluno que já realizou estágio supervisionado no PAE anteriormente e que teve parecer negativo não poderá participar do estágio novamente como bolsista, mas poderá participar como voluntário.

O aluno selecionado para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino deverá entregar pessoalmente o termo de compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia 29/06/2018; o aluno que não entregar o termo de compromisso até a data estipulada terá o estágio cancelado.

2 - DA INSCRIÇÃO

O interessado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina. Caso a disciplina seja ministrada por mais de um docente, todos deverão concordar com a participação do estagiário.

É permitido no máximo 1 estagiário por turma, exceto para turmas ministradas por mais de 1 docente. Neste caso, cada docente poderá orientar apenas 1 estagiário.

Para realização da inscrição, os interessados deverão:

- realizar a inscrição no Sistema Janus;
- submeter no Sistema Janus, junto com a inscrição, um Plano de Trabalho;
- Enviar a Ficha de Inscrição e o Projeto Pedagógico para o e-mail cpg@iqsc.usp.br;
- Enviar o relatório (em formato pdf) do 'Plagiarism Detector' (disponível na Biblioteca do IQSC), referente à análise do Projeto Pedagógico, para o e-mail cpg@iqsc.usp.br;

e) Enviar formulário com a concordância do orientador e de todos os docentes que irão ministrar a disciplina, indicando se o aluno irá ministrar alguma aula.

Entregar no Serviço de Pós-Graduação, caso não seja aluno do curso de pós-graduação em Química do IQSC/USP:

- Ficha de dados pessoais;
- Cópia do RNE, passaporte e visto, para os alunos estrangeiros;
- Cópia do histórico escolar da graduação, do mestrado e doutorado;

O Plano de Trabalho deve ser digitado no Sistema Janus no momento da inscrição e deverá conter as tarefas de responsabilidade do estagiário e a carga horária média a ser exigida, que não poderá exceder 6 horas/semana.

O Projeto Pedagógico, de no máximo 5 páginas, deve ser condizente com o Plano de Trabalho apresentado e elaborado com base nos conhecimentos adquiridos na disciplina de preparação pedagógica, contendo: título, introdução, objetivos, resultados esperados e bibliografia. Deve estar devidamente assinado pelo supervisor e pelo estagiário.

O Projeto Pedagógico e o Plano de Trabalho são individuais e, portanto, únicos para cada aluno.

A secretaria e a Comissão do PAE/IQSC poderão solicitar documentos adicionais aos alunos.

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

A inscrição será cancelada caso o orientador e/ou supervisor não se manifeste ou desautorize no prazo estipulado para avaliação.

3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As inscrições serão analisadas quanto ao seu aspecto formal, sendo que somente serão consideradas válidas aquelas que estiverem completas e rigorosamente de acordo com os requisitos previstos neste edital.

A seleção dos candidatos levará em conta o número de estagiários solicitados em cada disciplina, sendo que todas as solicitações serão atendidas com estagiários voluntários ou remunerados, desde que haja candidato(s) inscrito(s).

A classificação para atribuição de bolsas será efetuada com base nos critérios abaixo descritos, que serão aplicados na ordem indicada:

Critério número 1: Unidade de origem do aluno.

Primeiro: Candidatos pertencentes ao programa de pós-graduação em Química do IQSC.

Segundo: Candidatos pertencentes a programas interunidades do qual o IQSC faça parte.

Terceiro: Candidatos pertencentes a outros programas de pós-graduação.

Critério número 2: Participações anteriores.

Primeiro: Candidatos que nunca participaram do programa ou que já participaram apenas como estagiário voluntário, priorizando aqueles com maior número de participações voluntárias.

Segundo: Candidatos com menor participação como estagiário bolsista e maior participação como voluntário terão prioridade sobre os que participaram mais vezes como estagiário bolsista.

Critério número 3: Nível do curso.

Primeiro: Alunos de doutorado.

Segundo: Alunos de mestrado.

Critério número 4: Análise do histórico escolar.

Os alunos serão classificados de acordo com seu desempenho acadêmico comprovado por meio do histórico escolar de pós-graduação.

Critério número 5: Análise dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, de acordo com os roteiros disponíveis na página do PAE-IQSC.

Independente da classificação, os Projetos Pedagógicos e Planos de Trabalho serão analisados pela Comissão e, caso não atendam aos requisitos listados no item 2, poderão acarretar alteração na classificação do candidato.

4 - DA SUPERVISÃO

A supervisão do estágio ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação junto à qual o estagiário estará vinculado. Em caso de disciplinas que contam com a colaboração de mais de um docente, cabe esclarecer que o vínculo do estagiário é com a disciplina.

5 - DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos, discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios.

A critério do supervisor, o estagiário poderá ministrar aulas teóricas, limitado a 10% da carga horária total da disciplina, desde que o supervisor esteja presente acompanhando a prática da regência do estagiário.

Palestra e seminários: Durante o período será obrigatória a presença nas palestras promovidas pelo PAE/IQSC. Ausências deverão ser justificadas por escrito à Comissão do PAE.

6 - DOS CONTROLES DE FREQUÊNCIA:

Os estagiários bolsistas que não entregarem a ficha de frequência do respectivo mês no prazo estipulado pela secretaria terão a bolsa suspensa pelo período de um mês. Em caso de recorrência, os estagiários (bolsistas ou voluntários) não terão direito ao certificado do PAE.

7 - DAS REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE no IQSC realizará, durante o semestre, reuniões periódicas com os estagiários do PAE/IQSC, nas quais serão avaliados os

progressos dos estágios. A participação do estagiário será obrigatória e os supervisores de estágio serão convidados.

8 - DA FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Após a finalização do estágio, o aluno deverá apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC um relatório individual das atividades conforme modelo disponibilizado pela secretaria descrevendo as atividades desenvolvidas, bem como o seu desempenho. Disciplinas com mais de um estagiário cujos relatórios sejam considerados idênticos de acordo com o parecerista serão reprovados.

Após a finalização do estágio, o supervisor do aluno deverá apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC uma ficha de avaliação conforme modelo disponibilizado pela secretaria descrevendo as atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como o seu desempenho.

Ao final do semestre, é obrigatória a participação no workshop do PAE onde os estagiários deverão apresentar um resumo com até 300 palavras e fazer uma apresentação em forma de pôster das atividades realizadas, destacando a contribuição do estágio na sua formação docente. Cabe ressaltar que o aluno é responsável pela impressão e afixação do pôster no workshop do PAE. O não atendimento dos critérios acima acarretará na reprovação do estágio.

9 - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários, analisando a adequação da redação, o conteúdo e a justificativa pedagógica com as respectivas indicações bibliográficas.

O relatório poderá ser reprovado se as atividades realizadas não atenderem aos objetivos do programa.

O estagiário poderá ser reprovado por frequência ou pelo relatório e não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista de doutorado da CAPES, terá de repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências desta agência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IQSC-USP.

Informações pormenorizadas poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação do IQSC ou pelo telefone (16) 3373-9909.

São Carlos, 12 de abril de 2018.

Prof. Dr. Antonio Carlos Bender Burtoloso
Coordenador da Comissão Coordenadora
do PAE-IQSC/USP